UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
SAÚDE DA UNIVESIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CHAMADA PÚBLICA CECANE/UFS N°003/2022

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE/UFS) por meio do convênio UFS/FAPESE/FNDE torna pública a chamada para provimento de vaga de Bolsista para discentes do Curso de Graduação do Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe (DNUT/UFS), para desenvolver suas atividades no âmbito do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE/UFS) .

1. OBJETIVO

A presente chamada pública tem por objetivo selecionar estudante de graduação do DNUT/UFS, campus São Cristóvão, para integrar o corpo de pesquisadores e trabalhadores da equipe CECANE/UFS, no período compreendido entre março de 2022 e dezembro de 2022, na condição de bolsista de Iniciação Científica (IC).

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública;

2.2 O candidato deverá observar rigorosamente a chamada pública e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção consultando o andamento no site do CECANE/UFS (https://cecaneufs.org/) de acordo com cronograma (item 11), onde constarão informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas de seleção;

2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

2.4 O bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho, sendo vedada, inclusive, a participação em outra modalidade de bolsa de estágio, monitoria ou atividades afins, concomitante com a bolsa ofertada neste edital;

2.5 O bolsista não poderá acumular bolsas da FAPESE com as de outras agências nacionais ou internacionais;

2.6 O candidato deverá fazer a inscrição entregando na secretaria do Departamento de Nutrição, campus São Cristóvão, conforme data e horários previstos no cronograma (ITEM -12).

2.7 No ato da inscrição deverá declarar , para todos os fins, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPESE que estejam participando do CECANE/UFS (ANEXO -II).

3. DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Serão ofertadas 03 bolsas para discentes no DNUT/UFS, campus São Cristóvão, regularmente matriculados entre o 4º e 6º. período, conforme quadro abaixo:

Graduação em nutrição/DNUT/UFS/Campus São Cristóvão	No. de bolsas	Projeto
Graduando em Nutrição	03	Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1 Realizar revisão bibliográfica sobre o tema de pesquisa;
4.2 Colaborar na construção dos instrumentos de coleta de dados;
4.3 Participar de encontros, oficinas, treinamentos para coleta de dados;
4.4 Colaborar no planjemento, preparação e execução das oficinas de capacitação dos segmentos da comunidade escolar;
4.5 Colaborar no processo de registro,sistematização, análise e interpretação dos dados coletados;
4.6 Participar de eventos comunitários, científicos e governamentais de divulgação dos resultados das atividade de extensão e pesquisa;
4.7 Redigir artigos científicos e relatórios das ações desenvolvidas na vigência do convênio.

5 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DA BOLSA

5.1 Duração do Termo de Bolsa – 9 meses;
5.2 Valor da bolsa - R$ 400,00 (quatrocentos reais);
5.3 Carga horária semanal - 20h;
5.4 Local de exercícios das atividades: na sede CECANE/DNUT/UFS e territórios comunitários contemplados pelas atividades desenvolvidas pelo CECANE/UFS.

6 PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

6.1 Ser brasileiro/a ou possuir visto de permanência definitivo;
6.2 Estar regularmente matriculado(a) no DNUT/UFS entre o 4º e 6º período do curso;
6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiro/a;

6.4 Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

6.5 Histórico Acadêmico constando registro do desempenho nos componentes curriculares cursados;

6.6 Apresentar currículo Lattes;

6.7 Apresentar carta expondo os motivos pelos quais quer participar da equipe CECANE/UFS;

6.8 Ter disponibilidade para desenvolver atividades de campo na área deatuação do projeto e cumprir a carga horária exigida;

6.9 Não ter vínculo empregatício.

7 Apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição:

7.1 Ficha de inscrição (ANEXO I) assinada;

7.2 Declaração de não se tratar de cônjuge,companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPESE que estejam participando do CECANE/UFS (ANEXO - II).

7.3 Comprovante de matrícula no DNUT (SIGAA/UFS);

7.4 Cartão de Vacina com registro completo de vacinação para COVI-19

7.5 Registro Geral (RG);

7.6 CPF;

7.6 Comprovante de residência;

7.7 Histórico Acadêmico constando registro do desempenho nos componentes curriculares cursados;

7.8 Currículo Lattes;

7.9 Carta expondo os motivos pelos quais quer participar da equipe CECANE/UFS;

Parágrafo 1: A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

Parágrafo 2: É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título,

Parágrafo 3: Os documentos deverão ser entregues em um ÚNICO ARQUIVO IMPRESSO E ENCADERNADO, seguindo a ordem dos subitens do ITEM 7. Caso a documentação entregue não esteja nessa ORDEM a inscrição será INDEFERIDA.

Parágrafo 4: Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

8 - FORMA DE INSCRIÇÃO:

Presencial,mediante entrega da documentação na secretaria do Departamento de Nutrição, campus São Cristóvão, conforme data e horários previstos no cronograma (ITEM -12).

9- CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por meio dos seguintes critérios de pontuação:

9.1	Pré-requisitos (ítem 6 e seus subitens)	Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos e comprovados no ato da inscrição do/a candidato/a	De caráter eliminatório
9.2	Histórico Acadêmico constando registro do desempenho nos componentes curriculares cursados	Peso 60	De caráter classificatório/ eliminatório
9.4	Currículo Lattes (Conforme barema – ANEXO III)	Peso 30	De caráter classificatório/ eliminatório
9.5	Carta de Motivação	Peso 10	De caráter eliminatório/ Classificatório

10 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, prevalecerá no certame o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no histórico acadêmico. Persistindo o empate, o critério de desempate será o estudante com melhor pontuação no currículo lattes.

11 CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os/as candidatos/as que não apresentarem todos os documentos exigidos neste certame; e não atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no somatório dos Histórico Acadêmico, Currículo Lattes e Carta de Motivação.

12 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ETAPA	horário	LOCAL
14/02/2022	Lançamento da Chamada Pública	-	Portal DNUT/UFS e site CECANE/UFS
15/02/2022 a 17/02/2022	Inscrições Em acordo com os subitens do itens 6 e 7	Manhã (08h30-11h30) e tarde(13h30 - 16h30)	Secretaria DNUT
18 a 21/02/2022	Análise do Histórico curriular, Currículo Lattes e da carta de motivação	14:00 às 17:00h	Sala Cecane/UFS
24/02/2022	Divulgação do resultado da Chamada Pública	Divulgação do resultado da Chamada Pública	portal DNUT/UFS e site CECANE/UFS

13. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até dezembro de 2022, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, sendo passível de prorrogação por igual período conforme vigência do projeto.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA LOPES DE SIQUEIRA
Data: 09/02/2022 15:24:16-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prof. Dra.Renata Lopes de Siqueira
Coordenadora do CECANE/UFS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
SAÚDE DA UNIVESIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____

Data de Nascimento:_____Sexo:_____

Natural de (Cidade / Estado): _____

CPF:_____RG:_____Órgão Emissor:_____UF:

Endereço Residencial:

_____

_____

CEP:_____Cidade:_____Estado:_____

Telefone:_____Celular:_____

E-mail: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão,_____de_____de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO – II

FAPESE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Marechal Rondon, S/N – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio NUPEG, bloco H, Bairro Rosa Elze – São Cristóvão, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei n° 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS, e FAPESE que estejam participando do Projeto “Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe -CECANE/UFS”.

São Cristóvão, _____ de _____de 201___.

_____

NOME:

CPF:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
SAÚDE DA UNIVESIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULO LATTES			
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO COMISSÃO
1.1. Pós-graduação *Stricto Sensu* concluída.	**10,0 pontos por conclusão**	10	
1.2. Residência concluída na área de nutrição.	**5,0 pontos por residência**		
1.3. Residência concluída em outras áreas dentre as relacionadas no item 1.1 deste edital.	**2,5 pontos por residência**		
1.4. Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h.	**2,5 pontos por curso**		
2.1. Participação em Programas de Iniciação Científica ou de Inovação Tecnológica ou outros, como bolsista ou voluntário (submetido a um processo seletivo ou financiado por instituição de fomento à pesquisa).	**1,0 ponto por mês**	60	
2.2. Participação em Programa/Projeto de Extensão, como bolsista ou voluntário (oficialmente registrada pela instituição).	**0,4 ponto por mês**		
2.3. Monitoria realizada na Graduação através de processo seletivo.	**1,0 ponto por disciplina/semestre**		
2.4. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1 (2016), área Nutrição da CAPES.	**10,0 pontos por artigo**		
2.5. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A2 (2016), área Nutrição da CAPES.	**8,5 pontos por artigo**		
2.6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1 (2016), área Nutrição da CAPES.	**7,0 pontos por artigo**		
2.7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2 (2016), área Nutrição da CAPES.	**5,0 pontos por artigo**		
2.8. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3 (2016), área Nutrição da CAPES.	**3,0 pontos por artigo**		
2.9. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B4, B5 e C (2016), área Nutrição da CAPES.	**2,0 pontos por artigo**		
2.10. Trabalho completo publicado em anais de Eventos Científicos.	**1,5 pontos por trabalho e máximo de 9,0 pontos**		
2.11. Resumo apresentado/publicado em Eventos Científicos Internacionais.	**1,0 ponto por trabalho e máximo de 10,0 pontos**		
2.12. Resumo apresentado/publicado em anais de Eventos Científicos Nacionais.	**0,5 ponto por trabalho e máximo de 5,0 pontos**		
2.13. Resumo apresentado/publicado em anais de Eventos Científicos Regional ou Local.	**0,2 por trabalho e máximo de 5,0 pontos**		
2.14. Livro técnico científico com ISBN publicado.	**5,0 pontos por unidade**		
2.15. Capítulo de livro técnico científico com ISBN publicado.	**2,0 por unidade**		
2.16. Pedido ou depósito de patente ou registro de software junto ao INPI.	**5,0 por unidade**		
2.17. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos.	**1,0 por ocorrência**		
3.1. Exercício do magistério em cursos de graduação ou pós-graduação *Lato Sensu* em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	**2,5 por semestre letivo e máximo de 10,0 pontos**	20	
3.2. Exercício do magistério em cursos de nível fundamental, médio ou técnicos na área e/ou afins em instituição de ensino reconhecidos pelo MEC.	**1,0 por semestre letivo e máximo de 5,0 pontos**		
3.3. Supervisão de estágio.	**0,5 ponto por semestre de supervisão e máximo de 10,0 pontos**		
4.1. Boletim técnico ou equivalente na área de formação ou em outras áreas dentre as relacionadas no item 1.1 deste edital.	**0,5 ponto por produto e máximo de 4,0 pontos**	10	
4.2. Curso de atualização na área de nutrição, com carga horária a partir de 30h.	**0,5 ponto por ocorrência e**		

	máximo de 3,0 pontos		
4.3. Curso de atualização em outras áreas, com carga horária a partir de 30h.	**0,25 ponto por ocorrência e máximo de 2,0 pontos**		
4.4. Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso.	**0,1 ponto por ocorrência e máximo de 1,0 ponto**		
4.5. Organização de eventos acadêmicos/ científicos.	**0,1 ponto por ocorrência e máximo de 1,0 ponto**		
Total*		100	